



PREFEITURA DE FEIRA NOVA

Nº. Doc. _____

Rubr. _____

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro Tele/fax: (079) 3313-1107 - CNPJ 13.112.511/0001-47 CEP 49.670-000
Site: www.feiranova.se.gov.br E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023_PMFN

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023, às 10h00 (dez horas), a sessão foi realizada nessa data em virtude do ponto facultativo dia 09 de junho, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, situada à Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 356, nesta Cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023, para realização de sessão pública da **Tomada de Preços nº 12/2023**, com a finalidade de divulgar aos interessados a análise das documentações relativas à habilitação, apresentados para **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado Municipal no município de Feira Nova, do Estado de Sergipe**, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

Em seguida, conforme prescreve a legislação a comissão de licitação comunicou de forma oficial aos interessados através do site: www.feiranova.se.gov.br, como também informou através de e-mail, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, não compareceu nenhum interessado.

Em seguida, pelo Presidente da CPL, foi divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação, de acordo com a análise técnica do Engenheiro, o Sr. Ícaro Melo Santos CREA/SE nº 2717126961.

Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL declarou **INABILITADAS** as empresas **RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.247.080/0001-33** e a empresa **SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.159.244/00001-60**, conforme parecer em anexo.

Neste sentido Decide a CPL abrir prazo de 8 (oito) dias para ambas as empresas apresentarem nova Habilitação conforme Art. 48 da lei 8666/93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

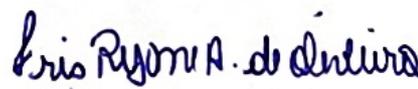
Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 10h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.


David Matheus Lima Santos

Presidente


Maria Jeane Simões de França Cruz

Secretária


Iris Rejane Alves de Oliveira

Membro